



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 26, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 17.512,97 (Dezessete mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos)”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Com fundamento na Lei Municipal nº 923, de 22 de novembro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 17.512,97 (Dezessete mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos), nos Serviços de Empenho e Contabilidade, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Saúde e Promoção Social

Secretaria da Saúde Recurso do Estado

Saúde

Equipamentos – Tesouro

02.04.02.10.302.0006.1.023.4.4.90.52.0000-181 ..... R\$ 14.000,00

Secretaria da Saúde e Promoção Social

Fundo Social de Solidariedade

Assistência Social

Material de Distribuição Gratuita

02.04.08.244.0003.3.2.009.3.3.90.32.0000-262 ..... R\$ 3.512,97

**TOTAL: ..... R\$ 17.512,97**

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, com fundamento no inciso III, do § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

Secretaria da Saúde e Promoção Social

Secretaria da Saúde

Saúde

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.04.01.10.122.0006.2.040.3.3.90.39.0000-133 ..... R\$ 14.000,00

Secretaria da Saúde e Promoção Social

Fundo Social de Solidariedade

Assistência Social Material de Consumo

02.04.08.244.0003.2.009.3.3.90.30.0000-261 ..... R\$ 1.381,37

Secretaria da Saúde e Promoção Social

Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social Tesouro

Assistência Social

Material de Consumo

02.04.08.243.0003.2.004.3.3.90.30.0000-217 ..... R\$ 1.065,80

Secretaria da Saúde e promoção Social

Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social Tesouro

Assistência Social

Outros Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.065,80

**TOTAL : ..... R\$ 17.512,97**

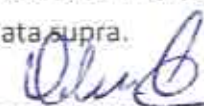
**Artigo 3º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 22 de novembro de 2018.

  
DILMA CUNHA DA SILVA  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

  
DILMA CUNHA DA SILVA  
Prefeita Municipal